



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1450/2014, 19 de maio de 2014.

Concede reposição da Perda do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) incidentes da Perda do Poder Aquisitivo apurado no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014, conforme índices apurados pelo IGPM/FGV - INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, perfazendo:

- a) **Presidente.....R\$ 6.475,80 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);**
- b) **Vereadores.....R\$ 4.863,32 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 19 de maio de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 5 / 2014

Página: 6-7 edicao 811